**RATIFICAÇÃO**

 **ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

**O Prefeito Municipal de Belmonte, BA**, no uso da competência que lhe outorga o art. 24, INCISO IV da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** o Ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2021**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com o **LICITANTE: ALMIRA NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 02.724.819/0001-27, SITUADA NA PRAÇA BELMONTE, DISTRITO DE BARROLANDIA, Nº88, CENTRO – BELMONTE – BA**. **OBJETO**: Contratação de Sociedade Empresária para o fornecimento de Gênero Alimentícios Semiperecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Dr. José da Costa Pinto Dantas e o centro do Covid de acordo ao Decreto Municipal de Nº001/2021 anexado ao processo, conforme especificações. No valor de **R$ 243.177,20 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).** Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carlos Alberto Rezende Gama**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE. **Contratado: ALMIRA NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 02.724.819/0001-27, SITUADA NA PRAÇA BELMONTE, DISTRITO DE BARROLANDIA, Nº88, CENTRO – BELMONTE – BA**. **OBJETO**: Contratação de Sociedade Empresária para o fornecimento de Gênero Alimentícios Semiperecíveis, visando atender as necessidades do Hospital Dr. José da Costa Pinto Dantas e o centro do Covid de acordo ao Decreto Municipal de Nº001/2021 anexado ao processo, conforme especificações. No valor de **R$ 243.177,20 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).** Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

 Belmonte/BA, 21 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carlos Alberto Rezende Gama**

**Prefeito Municipal**